

Portarias



PREFEITURAMUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA SECAD n° 04, DE 06 DE MAIO DE 2020

Disciplina procedimentos para servidores contratantes de crédito consignado junto a Caixa Econômica Federal

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando contrato firmado entre a Caixa Econômica Federal e o Município de Lauro de Freitas

RESOLVE:

Art 1º Os servidores públicos municipais, contratantes de crédito consignado junto à Caixa Econômica Federal, que não desejarem aderir ao benefício de carência no pagamento de prestações pelo prazo de 3 (três) meses devem informar tal circunstancia a Secretaria Municipal de Administração até o dia 12 de Maio de 2020.

Art 2º O desinteresse em aderir ao benefício referido no artigo anterior deverá ser informado pelo servidor unicamente por e-mail a ser enviado ao endereço eletrônico rh-secad@laurodefreitas.ba.gov.br

Art 3º Os servidores que deixarem de prestar a informação na forma e no prazo estabelecidos nos artigos antecedentes serão automaticamente incluídos entre os beneficiários do prazo de carência para o pagamento das prestações dos créditos consignados a ser disponibilizados pela Caixa Econômica Federal

Art 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 6 de Maio de 2020.

Ailton Florêncio dos Santos
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

André Marter Primo
Secretário Municipal de Governo



**PREFEITURAMUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA SECAD N° 05, DE 06 DE MAIO DE 2020

Disciplina procedimentos para servidores
contratantes de crédito consignado junto ao
Santander.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando contrato firmado entre o Santander e o Município de Lauro de Freitas.

RESOLVE:

Art. 1º Os servidores públicos municipais, contratantes de crédito consignado junto ao Santander, que não desejarem aderir ao benefício de carência no pagamento de prestações pelo prazo de 3 (três) meses devem informar tal circunstancia a Secretaria Municipal de Administração até o dia 12 de Maio de 2020.

Art. 2º O desinteresse em aderir ao benefício referido no artigo anterior deverá ser informado pelo servidor unicamente por e-mail a ser enviado ao endereço eletrônico rh-secad@laurodefreitas.ba.gov.br

Art. 3º Os servidores que deixarem de prestar a informação na forma e no prazo estabelecidos nos artigos antecedentes serão automaticamente incluídos entre os beneficiários do prazo de carência para o pagamento das prestações dos créditos consignados a ser disponibilizados pelo Santander

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 6 de Maio de 2020.

Ailton Florêncio dos Santos
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

André Marter Primo
Secretário Municipal de Governo